



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

RETIIFICAÇÃO: Pelo presente termo fica retificada a Ata da Sessão Ordinária do dia 21 de dezembro de 2017, para constar a correta identificação do número da sessão e ordem do dia. Onde se lê: "Trigésima Segunda Sessão", leia-se Trigésima Terceira Sessão", e onde **se lê:** "Lido o Projeto de Lei, N° 013/2017, de autoria do Poder Executivo, que **"DISPÕE SOBRE A POLITICA MUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS DE CRUZEIRO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, sendo baixado nas comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, Finanças, Orçamento e Fiscalização, Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, Urbanismo e Infraestrutura; Lido o Convite do 6° BPM convidando a todos os vereadores para a festa de natal da Guarda Mirim, a ser realizada em 20 de dezembro de 2017, às 18h:30min na quadra do 6° BPM; Lido o Convite da Associação dos Comunicadores do Vale do Juruá convidando a todos os vereadores para participarem da solenidade de premiação dos jornalista e também o lançamento do premio João Mariano; Lido o Convite do Governo do Estado do Acre, convidando a todos os vereadores para a inauguração da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Anselmo Maia de Carvalho; Lido o Convite da Eletrobrás, convidando a todos os vereadores a se fazerem presentes a uma reunião do conselho de consumidores de energia elétrica na Câmara Municipal de Mâncio Lima, a ser realizada no dia 20 de dezembro de 2017, no período de 9h a 12h; Lido o Projeto de Lei, N° 015/2017, de autoria do Poder Executivo, que **"DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, sendo baixado nas comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, Finanças, Orçamento e Fiscalização, Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, Urbanismo e Infraestrutura; Lido o Projeto de Lei, N° 014/2017, de autoria do Poder Executivo, que **"DISPÕE SOBRE A TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, sendo baixado nas comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, Finanças, Orçamento e Fiscalização; Lido o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, dado ao Projeto de Lei N° 014/2017, de autoria do Poder Executivo que **"DISPÕE SOBRE A TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** Após análise da matéria, a comissão constatou que a mesma se reveste de CONSTITUCIONALIDADE e optou pelo parecer favorável por unanimidade, sendo submetido à discussão e à votação o parecer



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

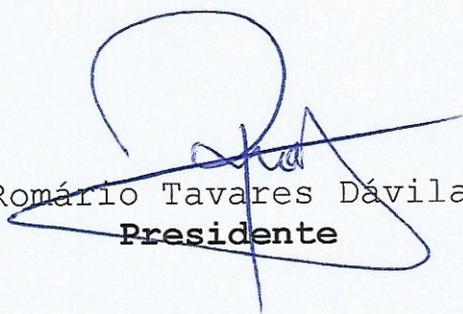
foi aprovado por unanimidade; Lido o Parecer da comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, dado ao Projeto de Lei N° 014/2017, de autoria do Poder Executivo que **"DISPÕE SOBRE A TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. Após analisar o projeto a comissão optou pelo parecer favorável, por entender que referido projeto visa regulamentar a regra matriz de incidência tributária, bem como custear os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, classificados quanto a origem e volume, sendo entendimento estar dito projeto apto à votação, que foi submetido à discussão e à votação o parecer foi aprovado por 9 (nove) votos a favor e 3 (três) contra. Ato contínuo, o Projeto de Lei N° 014/2017, de autoria do Poder Executivo que **"DISPÕE SOBRE A TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, foi submetido à discussão e à votação e foi aprovado por 9 (nove) votos a favor e 3 (três) contra; Lida a Moção de Condolência do vereador Antônio Cosmo Braga da Costa, a Família do Senhor Adriano pelo falecimento de sua Mãe Maria Helena Uchôa, sendo submetida a discursão e aprovada por unanimidade; Lida a Moção de Condolência da vereadora Lucila Brunetta, a Família da Senhora Celia Maria Pires de Almeida pelo seu falecimento, sendo submetida a discursão e aprovada por unanimidade; Lida a Moção de Condolência do vereador Leandro Candido, a Família da Senhora Silvana Rodrigues pelo falecimento de seu pai, sendo submetida a discursão e aprovada por unanimidade", **leia-se:** Lido o Projeto de Lei N° 018/2017, de autoria do Poder Executivo que **"CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, e baixado nas comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e Finanças, Orçamento e Fiscalização; Lido o Projeto de Lei N° 017/2017, de autoria do Poder Executivo que **"AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. Sendo baixado nas comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e Finanças, Orçamento e Fiscalização; Lido o Projeto de Lei N° 016/2017, de autoria do Poder Executivo que **"CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE CRUZEIRO DO SUL, DO GABINETE DO PREFEITO, DOTANDO-A DE ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, sendo Baixado nas Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e Finanças, Orçamento e Fiscalização; Lido o Parecer N° 033/2017, da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, dado ao Projeto de Lei N° 008/2017, de autoria do Poder Executivo, que **"DISPÕE SOBRE O**



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

PLANO PLURIANUAL DE APLICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL/AC PARA O QUADRIÊNIO 2018 A 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Após análise da matéria, a comissão constatou que a mesma se reveste de CONSTITUCIONALIDADE e optou pelo parecer favorável por unanimidade, sendo submetido à discussão e à votação o parecer foi aprovado por unanimidade; Lido o Parecer N° 010/2017, da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, dado ao Projeto de Lei N° 008/2017, de autoria do Poder Executivo, que **"DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE APLICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL/AC PARA O QUADRIÊNIO 2018 A 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. Após analisar o projeto a comissão optou pelo parecer favorável, por entender que o referido projeto refere-se às ações e investimentos para o governo no período de 2018/2021, além de conter programas e todas as ações da administração municipal para o referido período. Ainda com base na lei orgânica do Município de Cruzeiro do Sul e na própria Constituição Federal, denota-se que não existe nenhum vício de ilegalidade nem tampouco inconstitucionalidade. O parecer foi submetido à discussão e à votação e aprovado por unanimidade. Em seguida, o Projeto de Lei N° 008/2017, de autoria do Poder Executivo, que **"DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE APLICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL/AC PARA O QUADRIÊNIO 2018 A 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** foi submetido à discussão e à votação o parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões Ver. Luiz Maciel da Costa, em de 06 de fevereiro de 2018.


Romário Tavares Dávila
Presidente


Antônio Cosmo Braga da Costa
1° Secretário